



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.448 DE 02 DE JUNHO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos Habitação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0013	Planejamento Urbano
Atividade:	1.028	Reforma de Praças
	449051	Obras e Instalações: 30.000,00
TOTAL:		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento a Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0254	33 90 30	Material de Consumo:	25.000,00
0210	0255	33 90 32	Material de Distribuição Gratuita:	5.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 02 de junho de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.